



## PORTARIA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL

O colegiado do curso de especialização em Gestão Cultural, após reunião plenária no dia 24 de agosto de 2023.

### RESOLVE

Art. 1º – Publicar novos prazos norteadores dos procedimentos para a realização de bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da Especialização em Gestão Cultural, *lato sensu*, das turmas com ingresso em 2018, 2019 e 2020 visando regularizar a sua situação estudantil devido a crise pandêmica da COVID 19.

Art. 2º - O prazo final para defesa de TCC será até 30 de junho de 2024.

Art. 3º - As defesas serão realizadas por blocos temporais, sendo divididos em três possíveis períodos:

- a. 1º bloco entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023, com data de inscrição até o dia 13 de novembro de 2023;
- b. 2º bloco entre os dias 22 e 26 de abril de 2024, com data de inscrição até o dia 15 de abril de 2024;
- c. 3º bloco entre os dias 25 e 30 de junho de 2024, com data de inscrição até o dia 17 de junho de 2024.

Art. 4º - Os alunos que possuam e estejam em contato com seus orientadores são estimulados a defender no primeiro bloco de datas, isto é, entre 20 e 24 de novembro de 2023, e os alunos sem orientador receberão orientadores indicados pela comissão de TCC do colegiado formada pelos professores: Antônio Oscar Santos Góes (DCAC), Antonio Nolberto de Oliveira Xavier (DLA), Marcelo Pires de Oliveira (DLA), e Samuel Leandro Oliveira de Mattos (DLA).

Art. 5º - Os alunos sem orientadores terão as suas defesas agendadas para o 2º e 3º blocos de defesas.

Art. 6º - Todos os alunos, sem exceção, que irão defender TCC devem realizar contato com a coordenação do Colegiado por meio, exclusivo, do e-mail: [posgestaocult@uesc.br](mailto:posgestaocult@uesc.br) para informar a situação de seu projeto.

Parágrafo único - No e-mail o(a) estudante deve especificar os seguintes Itens:

- a. Nome Completo, como consta na matrícula.
- b. Número de matrícula
- c. Caso possua orientador especificar seu nome completo com e-mail
- d. Caso não possua orientador, explicitar em maiúsculas “NÃO TENHO ORIENTADOR”, para que a comissão designe um orientador em tempo hábil para defesa.
- e. Especificar, pelo menos o tipo de trabalho: (artigo, projeto de intervenção ou monografia)
- f. Caso já possua um tema ou assunto, especificar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 31 de agosto de 2023.*

MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

COORDENADOR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pires De Oliveira, Professor**, em 31/08/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073971462** e o código CRC **50EFA9D6**.